



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E SOCIEDADE COOPERATIVA

EDITAL

(Processo nº 00200.018710/2015-24)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 181, de 2016, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12 de 2014 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.018710/2015-24, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, destinada à aquisição de “bandeiras”, com entrega imediata, para utilização nas diversas unidades existentes na estrutura do Senado Federal.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 07 de junho de 2016

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9h30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto aquisição de “bandeiras”, com entrega imediata, para utilização nas diversas unidades existentes na estrutura do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007, as quais deverão estar previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.6. não se encaixem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os **preços unitário e total do item**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – A licitante deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema eletrônico, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado.

3.3.1 – O SENADO poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

3.3.2 – A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 3.3.1 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo SENADO.

3.4 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverão ser prestadas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta:

3.4.1 – Prazo de entrega de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.4.2 – Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.5 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

3.6 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar qualquer item do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

3.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.8 - A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



SENADO FEDERAL

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.10.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.10.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexeqüível.

6.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo.

CAPÍTULO VIII - DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



SENADO FEDERAL

8.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou por e-mail para o endereço eletrônico **licita@senado.leg.br**, cujo prazo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

9.1.1 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 3.

9.1.2 – Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

9.1.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1), bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

9.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

9.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO X – DA AMOSTRA

10.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de



SENADO FEDERAL

compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

10.2 - As amostras deverão ser entregues em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação – COPELI do Senado Federal, situada na Via N2, unidade de apoio II, SENADO FEDERAL, Brasília-DF, CEP 70.165-900, devidamente identificadas, adequadamente acondicionadas e contendo, no mínimo: nome do fabricante, nome do material e garantia.

10.3 - Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

10.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

10.5 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

10.6 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

11.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

11.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto em quantidade e especificação similares ao grupo do qual esteja participando na presente licitação.

11.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



SENADO FEDERAL

11.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

11.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou através de e-mail para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

11.4.1 - Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

11.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



SENADO FEDERAL

11.7 – A fim de verificar as condições de habilitação das licitantes, bem como as condições de participação previstas no Capítulo II deste Edital, o Pregoeiro deverá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes:

11.7.1 – Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.7.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.7.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.7.4 - Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.8 – As consultas previstas no item anterior constituem meio legal de prova e serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.9 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.9.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SENADO FEDERAL

11.10 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.9.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

13.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

13.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.



SENADO FEDERAL

13.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12 de 2014 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 9.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal.

14.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à(s) vencedora(s) do certame.

CAPÍTULO XV – DA NOTA DE EMPENHO

15.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para retirar a nota de empenho após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.

15.2 – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.3 – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016, constante do Processo nº 00200.018710/2015-24 e da proposta vencedora.

15.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

15.5 – Para a retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.



SENADO FEDERAL

15.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 15.1.

15.5.1.1 – A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior

CAPÍTULO XVI – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme item 17.2 do edital.

16.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no Capítulo XXII.

16.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

16.4 – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 16.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

16.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 16.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



SENADO FEDERAL

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XVII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada conforme as especificações indicadas no Anexo 2 do edital, no Almoarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados - COASAL do Senado Federal, localizado no Bloco de Apoio II, Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do SENADO FEDERAL, a ser indicada pelo Gestor, no prazo máximo descrito no subitem 3.4.1 deste edital, condicionado da seguinte forma, sob pena de não recebimento:

17.1.1 – isento de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

17.2 – Efetivada entrega, o objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

17.3 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

17.4 – O prazo de garantia dos materiais é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

CAPÍTULO XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Geral Adjunto de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XIX – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

19.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XX - DA RESCISÃO

20.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

20.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- III** - judicial, nos termos da legislação.

20.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXI – DAS PENALIDADES

21.1 – A licitante que, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no item 15.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

21.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.



SENADO FEDERAL

21.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 15.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 21.1.

21.4 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 9.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

21.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

21.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

21.5.2 - A não apresentação da documentação prevista no item 16.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 21.7.

21.5.3 - Findo o prazo dos subitens 21.5.1 e 21.5.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 21.7.

21.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 21.4 e 21.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

21.7 – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.



SENADO FEDERAL

21.8 – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

21.9 – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 21.7.

21.10 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

21.11 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

21.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

22.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

22.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1** – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.
- 23.2** – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência, Anexo 2 – Especificações; e Anexo 3 – Modelo de apresentação de Proposta.
- 23.3** – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.
- 23.4** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 23.5** – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 23.6** – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.
- 23.7** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 23.8** – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica do SENADO.

CAPÍTULO XXIV – DO FORO

- 24.1** - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 23 de maio de 2016.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

(Processo nº 00200.018710/2015-24)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA													
OBJETO	Aquisição de “bandeiras”, com entrega imediata, para nas diversas unidades existentes na estrutura do Senado Federal												
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E CATMAT	Conforme Anexo 2.												
JUSTIFICATIVA	Esta aquisição se destina à manutenção dos estoques das bandeiras padronizadas pela Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL, fornecidas pela Secretaria de Patrimônio – SPATR às diversas unidades legislativas e administrativas do Senado Federal, assim como daquelas não padronizadas, decorrentes de solicitações encaminhadas por diversos órgãos desta Casa Legislativa.												
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço por Grupo.												
PREÇOS ESTIMADOS POR ITEM / GRUPO	<p>Grupo 1 (Bandeiras Nacionais):</p> <table border="1"><tbody><tr><td>Item 1</td><td>R\$ 3.332,00</td></tr><tr><td>Item 2</td><td>R\$ 153,00</td></tr><tr><td>Item 3</td><td>R\$ 891,76</td></tr></tbody></table> <p>Valor Global do Grupo 1: R\$ 4.376,76</p> <p>Grupo 2 (Bandeiras do Mercosul):</p> <table border="1"><tbody><tr><td>Item 4</td><td>R\$ 238,00</td></tr><tr><td>Item 5</td><td>R\$ 306,00</td></tr><tr><td>Item 6</td><td>R\$ 498,00</td></tr></tbody></table> <p>Valor Global do Grupo 2: R\$ 1.042,00</p>	Item 1	R\$ 3.332,00	Item 2	R\$ 153,00	Item 3	R\$ 891,76	Item 4	R\$ 238,00	Item 5	R\$ 306,00	Item 6	R\$ 498,00
Item 1	R\$ 3.332,00												
Item 2	R\$ 153,00												
Item 3	R\$ 891,76												
Item 4	R\$ 238,00												
Item 5	R\$ 306,00												
Item 6	R\$ 498,00												



SENADO FEDERAL

Grupo 3 (Bandeiras do Senado Federal):	
Item 7	R\$ 238,00
Item 8	R\$ 459,00
Item 9	R\$ 498,00
Valor Global do Grupo 3: R\$ 1.195,00	
Grupo 4 (Bandeiras das capitais dos Estados)	
Item 10	R\$ 93,00
Item 11	R\$ 93,00
Item 12	R\$ 93,00
Item 13	R\$ 93,00
Item 14	R\$ 93,00
Item 15	R\$ 93,00
Item 16	R\$ 93,00
Item 17	R\$ 93,00
Item 18	R\$ 93,00
Item 19	R\$ 93,00
Item 20	R\$ 93,00
Item 21	R\$ 93,00
Item 22	R\$ 93,00
Item 23	R\$ 93,00
Item 24	R\$ 93,00
Item 25	R\$ 93,00
Item 26	R\$ 93,00
Item 27	R\$ 93,00
Item 28	R\$ 93,00
Item 29	R\$ 93,00
Item 30	R\$ 93,00
Item 31	R\$ 93,00
Item 32	R\$ 93,00
Item 33	R\$ 93,00
Item 34	R\$ 93,00
Item 35	R\$ 93,00
Item 36	R\$ 93,00
Valor Global do Grupo 4: R\$ 2.511,00	



SENADO FEDERAL

Grupo 5 (Bandeiras dos Estados)	
Item 37	R\$ 386,65
Item 38	R\$ 77,33
Item 39	R\$ 77,33
Item 40	R\$ 309,32
Item 41	R\$ 154,66
Item 42	R\$ 231,99
Item 43	R\$ 154,66
Item 44	R\$ 77,33
Item 45	R\$ 309,32
Item 46	R\$ 309,32
Item 47	R\$ 154,66
Item 48	R\$ 77,33
Item 49	R\$ 154,66
Item 50	R\$ 154,66
Item 51	R\$ 154,66
Item 52	R\$ 77,33
Item 53	R\$ 77,33
Item 54	R\$ 154,66
Item 55	R\$ 77,33
Item 56	R\$ 77,33
Item 57	R\$ 77,33
Item 58	R\$ 77,33
Valor Global do Grupo 5: R\$ 3.402,52	
Valor Global da Contratação: R\$ 12.527,28	
PRAZO DE ENTREGA	De, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
PRAZO DE GARANTIA	De, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
FORMA DE PAGAMENTO	De acordo com Capítulo XVI do edital.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 084390 Natureza da Despesa: 339030



SENADO FEDERAL

LOCAL DE ENTREGA	De acordo com Capítulo XVII do edital.
FISCALIZAÇÃO	De acordo com Capítulo XVIII do edital.

Brasília, 23 de maio de 2016.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

(Processo nº 00200.018710/2015-24)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Código CATMAT
Grupo 01 (itens 01; 02; 03)				
1	28	Unidade	Item 01 – Bandeira do Brasil (2 panos) Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	150746
2	1	Unidade	Item 02 – Bandeira do Brasil (3 panos) Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 3 panos (135 cm x 193 cm).- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras:	150746



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">. Bainha das bordas com duas costuras;. Emenda de tecidos com duas costuras;. Utilizar linha de poliéster número 80, ou menor; Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92); - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	
3	4	Unidade	Item 03 – Bandeira do Brasil (4 panos) Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso externo;- Tamanho: 4 panos (180 cm x 257 cm).- Confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras:<ul style="list-style-type: none">. Bainha das bordas com duas costuras;. Emenda de tecidos com duas costuras;. Utilizar linha de poliéster número 80, ou menor;- Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	150746



SENADO FEDERAL

Grupo 02 (itens 04; 05; 06)				
4	2	Unidade	<p>Item 04 – Bandeira do Mercosul (2 panos)</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tecido cetim de seda;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- É constituída do emblema do MERCOSUL sobre retângulo de fundo branco na proporção da pauta de construção;- Referência de Cores: Estas devem ser exclusivamente Pantone, conforme os códigos indicados abaixo. PANTONE 286 (AZUL) PANTONE 347 (VERDE)- Para impressões em offset com 4 cores em que não se possa usar cores especiais, a composição é a seguinte: AZUL: 100% cyan, 60% magenta, 0% amarelo, 6% preto VERDE: 100% cyan, 0% magenta, 79% amarelo, 9% preto- Construção: Esta pauta determina a superfície exata para a construção e a proporção que o emblema deve ter dentro do retângulo;- Aplicação dos emblemas na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras:<ul style="list-style-type: none">- Bainha das bordas com duas costuras;- Emenda de tecidos com duas costuras;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Decisão N.º 01/98 e a Resolução N.º 25/97 do Grupo Mercado Comum;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	150746
5	2	Unidade	<p>Item 05 – Bandeira do Mercosul (3 panos)</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tecido cetim de seda;- Tamanho: 3 panos (135 cm x 193 cm);- É constituída do emblema do MERCOSUL sobre retângulo de fundo branco na proporção da pauta de construção;- Referência de Cores: Estas devem ser exclusivamente Pantone, conforme os códigos indicados abaixo. PANTONE 286 (AZUL) PANTONE 347 (VERDE)- Para impressões em offset com 4 cores em que não se possa usar cores especiais, a composição é a seguinte: AZUL: 100% cyan, 60% magenta, 0% amarelo, 6% preto VERDE: 100% cyan, 0% magenta, 79% amarelo, 9% preto- Construção: Esta pauta determina a superfície exata para a construção e a proporção que o emblema deve ter dentro do retângulo;- Aplicação dos emblemas na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de	150746



SENADO FEDERAL

			<p>fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;</p> <ul style="list-style-type: none">- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Decisão N.º 01/98 e a Resolução N.º 25/97 do Grupo Mercado Comum;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	
6	2	Unidade	<p>Item 06 – Bandeira do Mercosul (4 panos)</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso externo;- Tecido 100% poliéster;- Tamanho: 4 panos (180 cm x 257 cm).- É constituída do emblema do MERCOSUL sobre retângulo de fundo branco na proporção da pauta de construção;- Referência de Cores: Estas devem ser exclusivamente Pantone, conforme os códigos indicados abaixo. PANTONE 286 (AZUL) PANTONE 347 (VERDE)- Para impressões em offset com 4 cores em que não se possa usar cores especiais, a composição é a seguinte: AZUL: 100% cyan, 60% magenta, 0% amarelo, 6% preto VERDE: 100% cyan, 0% magenta, 79% amarelo, 9% preto- Construção: Esta pauta determina a superfície exata para a construção e a proporção que o emblema deve ter dentro do retângulo;- Aplicação dos emblemas na frente e no verso; <p>Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;</p> <ul style="list-style-type: none">- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras;- Emenda de tecidos com duas costuras;- Utilizar linha de poliéster número 80, ou menor; <p>O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Decisão N.º 01/98 e a Resolução N.º 25/97 do Grupo Mercado Comum;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	150746



SENADO FEDERAL

Grupo 03 (itens 07; 08; 09)				
7	2	Unidade	<p>Item 07 – Bandeira do Senado Federal (2 panos) Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Aplicação do Brasão da República bordado na frente e no verso, em fundo azul royal e inscrições "Senado Federal" em branco, na frente e no verso;- Tipografia da marca gráfica: Stone - ITC Stone Sans Std Medium;- Dotada de ilhoses de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhoses deverá ser reforçada com bainha em tecido azul royal (PANTONE 540C / CMYK C100, M60, Y10, K60 / RGB R0, G48, B92);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	150746
8	3	Unidade	<p>Item 08 – Bandeira do Senado Federal (3 panos) Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Confeccionada em tecido cetim de seda;- Tamanho: 3 panos (135 cm x 193 cm);- Aplicação do Brasão da República bordado na frente e no verso, em fundo azul royal e inscrições "Senado Federal" em branco, na frente e no verso;- Dotada de ilhoses de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhoses deverá ser reforçada com bainha em tecido azul royal (PANTONE 540C / CMYK C100, M60, Y10, K60 / RGB R0, G48, B92);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Tipografia da marca gráfica: Stone - ITC Stone Sans Std Medium;	150746



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	
9	2	Unidade	<p>Item 09 – Bandeira do Senado Federal (4 panos)</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso externo;- Confeccionada em tecido 100% poliéster;- Tamanho: 4 panos (180 cm x 257 cm);- Aplicação do Brasão da República bordado na frente e no verso, em fundo azul royal e inscrições "Senado Federal" em branco, na frente e no verso;- Dotada de ilhoses de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhoses deverá ser reforçada com bainha em tecido azul royal (PANTONE 540C / CMYK C100,M60,Y10,K60 / RGB R0,G48,B92);- Confeccionada em tecido, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável; - Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Tipografia da marca gráfica: Stone - ITC Stone Sans Std Medium;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	150746



SENADO FEDERAL

Grupo 04 (itens 10 a 36)				
10	1	Unidade	<p>Item 10 – Bandeiras – Distrito Federal</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: <p>Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
11	1	Unidade	<p>Item 11 – Bandeiras – Rio Branco</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: <p>Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746



SENADO FEDERAL

12	1	Unidade	Item 12 – Bandeiras – Maceió Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras; <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
13	1	Unidade	Item 13 – Bandeiras – Macapá Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras; <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
14	1	Unidade	Item 14 – Bandeiras – Manaus Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;	150746



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	
15	1	Unidade	Item 15 – Bandeiras – SALVADOR Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
16	1	Unidade	Item 16 – Bandeiras – Fortaleza Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras;	150746



SENADO FEDERAL

			<p>Emenda de tecidos com duas costuras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básica estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	
17	1	Unidade	<p>Item 17 – Bandeiras – <u>Vitória</u> Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
18	1	Unidade	<p>Item 18 – Bandeiras – <u>Goiânia</u> Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746



SENADO FEDERAL

19	1	Unidade	<p>Item 19 – Bandeiras – São Luís</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
20	1	Unidade	<p>Item 20 – Bandeiras – Cuiabá</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
21	1	Unidade	<p>Item 21 – Bandeiras – Campo Grande</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;	150746



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	
22	1	Unidade	<p>Item 22 – Bandeiras – <u>Belo Horizonte</u></p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
23	1	Unidade	<p>Item 23 – Bandeiras – <u>Belém</u></p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras;	150746



SENADO FEDERAL

			<p>Emenda de tecidos com duas costuras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	
24	1	Unidade	<p>Item 24 – Bandeiras – <u>João Pessoa</u> Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
25	1	Unidade	<p>Item 25 – Bandeiras – <u>Curitiba</u> Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746



SENADO FEDERAL

26	1	Unidade	<p>Item 26 – Bandeiras – Recife</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; <p>Características das costuras:</p> <p>Bainha das bordas com duas costuras;</p> <p>Emenda de tecidos com duas costuras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
27	1	Unidade	<p>Item 27 – Bandeiras – Teresina</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; <p>Características das costuras:</p> <p>Bainha das bordas com duas costuras;</p> <p>Emenda de tecidos com duas costuras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
28	1	Unidade	<p>Item 28 – Bandeiras – Rio de Janeiro</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;	150746



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	
29	1	Unidade	<p>Item 29 – Bandeiras – Natal</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746
30	1	Unidade	<p>Item 30 – Bandeiras – Porto Alegre</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras;	150746



SENADO FEDERAL

			<p>Emenda de tecidos com duas costuras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	
31	1	Unidade	<p>Item 31 – Bandeiras – <u>Porto Velho</u></p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras; <p>- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;</p> <p>- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.</p>	150746
32	1	Unidade	<p>Item 32 – Bandeiras – <u>Boa Vista</u></p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras; <p>- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;</p> <p>- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.</p>	150746



SENADO FEDERAL

33	1	Unidade	<p>Item 33 – Bandeiras – <u>Florianópolis</u> Características Técnicas: - Aplicação para uso interno; - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Bordada nos desenhos e escrita oficial; - O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento; - Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido; - Tarja na cor branca e resistente; - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.</p>	150746
34	1	Unidade	<p>Item 34 – Bandeiras – <u>São Paulo</u> Características Técnicas: - Aplicação para uso interno; - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Bordada nos desenhos e escrita oficial; - O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento; - Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido; - Tarja na cor branca e resistente; - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.</p>	150746
35	1	Unidade	<p>Item 35 – Bandeiras – <u>Aracaju</u> Características Técnicas: - Aplicação para uso interno; - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Bordada nos desenhos e escrita oficial;</p>	150746



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	
36	1	Unidade	<p>Item 36 – Bandeiras – <u>Palmas</u> Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação para uso interno;- Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);- Confeccionada em tecido cetim de seda, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável;- Bordada nos desenhos e escrita oficial;- O bordado e a costura não devem conter falhas no acabamento;- Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido;- Tarja na cor branca e resistente;- Aplicação do brasão na frente e no verso;- Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro;- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco;- Características das costuras: Bainha das bordas com duas costuras; Emenda de tecidos com duas costuras;- Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes das respectivas cidades/capitais.	150746



SENADO FEDERAL

Grupo 05 (itens 37 a 58)				
37	5	Unidade	Bandeira Estadual do Acre <ul style="list-style-type: none">- Para uso interno- Confecção em tecido tipo Tergal;- Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais);- Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros);- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
38	1	Unidade	Bandeira Estadual de Alagoas <ul style="list-style-type: none">- Para uso interno- Confecção em tecido tipo Tergal;- Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais);- Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros);- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
39	1	Unidade	Bandeira Estadual do Amapá <ul style="list-style-type: none">- Para uso interno- Confecção em tecido tipo Tergal;- Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais);- Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros);- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
40	4	Unidade	Bandeira Estadual do Amazonas <ul style="list-style-type: none">- Para uso interno- Confecção em tecido tipo Tergal;- Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais);- Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros);- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
41	2	Unidade	Bandeira Estadual da Bahia <ul style="list-style-type: none">- Para uso interno- Confecção em tecido tipo Tergal;- Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais);- Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros);- O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746



SENADO FEDERAL

42	3	Unidade	Bandeira Estadual do Ceará - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
43	2	Unidade	Bandeira Estadual do Distrito Federal - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
44	1	Unidade	Bandeira Estadual do Espírito Santo - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
45	4	Unidade	Bandeira Estadual de Goiás - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
46	4	Unidade	Bandeira Estadual do Maranhão - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
47	2	Unidade	Bandeira Estadual do Mato Grosso - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746



SENADO FEDERAL

48	1	Unidade	Bandeira Estadual do Mato Grosso do Sul - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
49	2	Unidade	Bandeira Estadual de Minas Gerais - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
50	2	Unidade	Bandeira Estadual do Pará - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
51	2	Unidade	Bandeira Estadual da Paraíba - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
52	1	Unidade	Bandeira Estadual do Paraná - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
53	1	Unidade	Bandeira Estadual de Pernambuco - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos	150746



SENADO FEDERAL

			estados.	
54	2	Unidade	Bandeira Estadual do Rio de Janeiro - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
55	1	Unidade	Bandeira Estadual do Rio Grande do Norte - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
56	1	Unidade	Bandeira Estadual de Roraima - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
57	1	Unidade	Bandeira Estadual de Santa Catarina - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746
58	1	Unidade	Bandeira Estadual de Tocantins - Para uso interno - Confecção em tecido tipo Tergal; - Bordada dupla-face (com ambas as faces exatamente iguais); - Medida de 02 (dois) panos (0,90 x 1,28/1,30 metros); - O desenho/modelo da bandeira deve estar rigorosamente em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas pelas normas jurídicas vigentes dos respectivos estados.	150746

Brasília, 23 de maio de 2016.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

(Processo nº 00200.018710/2015-24)

ANEXO 3

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Nome do Representante legal da empresa:						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados Bancários:						
Grupo ____						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$



SENADO FEDERAL

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços unitários por item, total do item, por grupo e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.